



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA INFRAS ENGENHARIA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **INFRAS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.916.083/0001-00, com sede na Rua Bocaiúva, nº 2.125, 1º andar, Bairro Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.015-530, neste ato representada por **ANDRÉ MARQUES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, conforme os documentos juntados ao processo nº. 50050.005312/2023-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2024, instruído no Processo 50050.005312/2023-97, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/16, arts. 114 e 122 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da INFRA S.A. e na Nota Técnica 1 (10717114), autorizado pelo Diretor de Planejamento Substituto nos termos do Ofício 29 (10768650), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;
 - 1.1.2. Reprogramar o cronograma físico-financeiro do Contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual, da seguinte forma:
 - 2.1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passando de 19 de fevereiro de 2026 para 19 de fevereiro de 2027.
 - 2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 meses, passando de 19 de fevereiro de 2026 para 19 de fevereiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro, na forma do documento Cronograma Físico Financeiro atualizado (10758402).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da CONTRATANTE, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o novo prazo de vigência do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Nos termos do E-mail (10726579), a prorrogação da vigência contratual formalizada por meio do presente Termo Aditivo não implica renúncia ao direito futuro ao reajuste contratual, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRAS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André Marques, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Planejamento-Substituto**, em 22/01/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 23/01/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10795128** e o código CRC **80E9EBE4**.



Referência: Processo nº 50050.005312/2023-97



SEI nº 10795128

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: